



ESTADO DE GOIÁS
AGÊNCIA GOIANA DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS

Resolução Normativa 172, de 05 de outubro de 2020

Dispõe sobre a implantação de serviço complementar com viagens parciais na **Linha convencional nº 3631.161-00**, operada pela empresa Evolução Transportes e Turismo Eirelli - EEP, conforme processo nº 202000029000732.

O Conselho Regulador da Agência Goiana de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos - AGR, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando que o Conselho Regulador da AGR é dotado de poderes para exercer a regulação, o controle e a fiscalização da prestação dos serviços públicos de competência estadual, nos termos do art. 11 da Lei nº 13.569, de 27 de dezembro de 1999, com a redação dada pela Lei nº 17.268, de 4 de fevereiro de 2011 e art. 4º, do Decreto nº 9.533, de 09 de outubro de 2019;

Considerando o que dispõe o inciso VIII, do art. 11, da Lei nº 13.569, de 27 de dezembro 1999 e o inciso VIII, do art. 4º, do Decreto nº 9.533, de 09 de outubro de 2019, que estabelecem que todas e quaisquer questões afetas às atividades de regulação, controle e fiscalização dos serviços públicos regulados, controlados e fiscalizados, apresentadas pelo Presidente do Conselho Regulador, deverão por ele ser deliberadas;

Considerando que compete a AGR regular, controlar e fiscalizar o serviço de transporte rodoviário intermunicipal de passageiros do Estado de Goiás, nos termos do inciso III, do § 2º, do art. 1º, da Lei nº 13.569, de 27 de dezembro de 1999 e do inciso III, do § 4º, do art. 1º, do Decreto nº 9.533, de 09 de outubro de 2019, bem como do § 1º, do art. 2º, da Lei nº 18.673, de 21 de novembro de 2014 e art. 2º, do Decreto nº 8.444, de 1º de setembro de 2015;

Considerando o que dispõe a alínea “a”, do inciso II, do art. 42 do Decreto nº 8.444, de 1º de setembro de 2015, que trata das viagens parciais;

Considerando o que consta do Parecer nº 16/2020 (000013900019) e do Despacho nº 301/2020 (000013903821), que tratam da aferição técnica positiva exarada pela Gerência de Transportes, que passam a fazer parte integrante deste ato;

Considerando o que consta do Parecer nº 135/2020 (000014407328) da Procuradoria Setorial, que passa a fazer parte integrante deste ato;

Considerando o que dispõe o § 4º, do art. 11, da Lei nº 13.569, de 27 de dezembro de 1999, acrescido pela Lei nº 18.101, de 17 de julho de 2013 e § 1º, do art. 4º, do Decreto nº 9.533, de 09 de outubro de 2019, que tratam da competência do Conselho Regulador da AGR para deliberar, com exclusividade e independência decisória, sobre todos os atos de regulação, controle e fiscalização inerentes à prestação dos serviços públicos concedidos, permitidos ou autorizados;

Considerando a decisão uniforme do Conselho Regulador da AGR, em sua reunião realizada no dia 18 de setembro de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar a empresa Evolução Transportes e Turismo Eirelli – EEP, a operar na **Linha convencional nº 3631.161-00 – Goiânia a Minaçu**, com viagens parciais entre **Goiânia / Anápolis / Goiânia**.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 3º. Publique-se extrato desta decisão.

Conselho Regulador da Agência Goiana de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos, em Goiânia, aos 05 dias do mês de outubro de 2020.

Euripedes Barsanulfo da Fonseca

Conselheiro Presidente

GABINETE DO CONSELHEIRO PRESIDENTE, em GOIANIA - GO, aos 05 dias do mês de outubro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **EURIPEDES BARSANULFO DA FONSECA, Presidente**, em 14/10/2020, às 09:26, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **000015737881** e o código CRC **FA9C36C7**.

GABINETE DO CONSELHEIRO PRESIDENTE

AVENIDA GOIÁS - Bairro CENTRO - CEP 74005-010 - GOIANIA - GO - ED. VISCONDE DE MAUÁ 305 (62)3226-6608



Referência: Processo nº 202000029000732



SEI 000015737881

EXTRATO DE CONTRATO N.º 13/2020 - SECULT

Processo: 202017645001306
Identificação do Termo: Contrato n.º 13/2020 - SECULT
Contratante: Estado de Goiás, por meio da Secretaria de Estado de Cultura - SECULT.
Contratada: SAMANTHA ALVES DE SOUZA SANTOS - ME, CNPJ n.º 15.488.199/0001-16
Objeto: Aquisição de materiais de copa e cozinha (filtro coador permanente e flanela para limpeza), para atender ao consumo dos servidores, colaboradores e visitantes às dependências da Secretaria de Estado de Cultura, pelo período de 12 (doze) meses
Assina pela Contratante: Adriano Baldy de Sant'anna Braga - Secretário de Estado de Cultura
Assina pela Contratada: Gesy Saraiva de Goiás
Valor Total: R\$ 430,00 (quatrocentos e trinta reais).
Dotação Orçamentária: 2020.25.01.13.122.4200.4219.03
Vigência: 12 meses, contados a partir de 14/10/2020.
Gestor do Contrato: Paulo Sérgio Aires, conforme Portaria n.º 161/2020 - SECULT de 22/09/2020
Fundamentação Legal: Lei Federal n.º 8.666/93 e Lei Estadual n.º 17.928/12.

ADRIANO BALDY DE SANT'ANNA BRAGA
SECRETÁRIO DE ESTADO DE CULTURA

Protocolo 201611

Secretaria de Estado de Indústria, Comércio e Serviços

EXTRATO DE PORTARIA Nº 247/2020

O Secretário de Estado de Indústria, Comércio e Serviços, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93 e dos artigos 51 e 52 da Lei Estadual nº 17.928/12, e conforme a instrução do Processo nº 201917604004621, através de delegação conferida ao Superintendente de Gestão Integrada, **WAGNER LUIZ DA PAIXÃO BORGES VIEIRA**, pela portaria 150/2020 - SIC, resolve designar os servidores **André Dias Campos**, CPF 664.654.001-20, e **Antônio de Ávila Júnior** como fiscal, CPF 083.295.079-39, lotados na Gerência de Políticas de Obras de Desenvolvimento Regional desta Pasta, para, sem prejuízo de suas funções, atuarem, respectivamente, como **gestor e fiscal** da aquisição através de Nota de Empenho nº 20203351000800001, processo SEI nº 201917604004621, e seus aditivos, que celebram entre si fazem o Estado de Goiás, por intermédio da Secretaria de Estado de Indústria, Comércio e Serviços (SIC), e a empresa **MN TECNOLOGIA E TREINAMENTO LTDA**, cujo objeto é contratação serviço assinatura de licenças comerciais perpétuas de softwares de engenharia CAD (do inglês: Computer Aided Drawing) / CAE (do inglês: Computer Aided Engineering), para elaborar projetos de engenharia, conforme demanda da SIC.

Protocolo 201669

EXTRATO DE PORTARIA INTESECRETARIAL Nº 09/2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS, através do Superintendente de Gestão Integrada, por Portaria de Delegação nº 150/2020, e o PRESIDENTE DA GOIÁS TURISMO - AGÊNCIA ESTADUAL DE TURISMO no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/93, artigos 51 e 52 da Lei Estadual nº 17.928/12, resolvem, designar os servidores **Carlos Alexandre Guardiano Mundim**, CPF sob o número 418.505.641-91, lotado na Secretaria de Estado de Indústria, Comércio e Serviços - SIC e **Vitor Hugo de Souza Fraga**, CPF 047.057.101-26, lotado na Agência Estadual de Turismo - GOIASTURISMO, para, sem prejuízo de suas funções, atuarem, respectivamente, como **gestor e fiscal** do Termo de Cooperação Técnica nº 04/2020, e seus aditivos, processo SEI nº 202017604002511, que celebram entre si, cujo objeto é Elaboração de projetos conceituais e executivos de arquitetura, elaboração de projetos complementares, elaboração de orçamentos e cronogramas físicos e financeiros, elaboração de memoriais descritivos, incluindo visitas técnicas, relativo ao Caminho de Cora e atualização dos projetos elétricos, "as built"

e outros que forem necessários para a finalização da Reforma da Casa do Turismo e a designação de engenheiro responsável pelo acompanhamento e fiscalização da conclusão da Obra da Casa do Turismo.

Protocolo 201671

AUTARQUIAS

**Agência Estadual de Turismo - GOIÁS
TURISMO**

ESTADO DE GOIÁS
GOIÁS TURISMO - AGÊNCIA ESTADUAL DE TURISMO

Portaria 72/2020 - GOIÁS TURISMO

O Presidente da Goiás Turismo - Agência Estadual de Turismo, entidade autárquica criada pela Lei Estadual nº 13.550, de 11 de novembro de 1999, nomeado pelo Decreto de 09 de janeiro de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado nº 22.968 de 09 de janeiro de 2019, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 56, inciso III da Lei Estadual nº 20.491 de 25 de junho de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor Luciano Guimarães Soares, inscrito no CPF.: 350.271.772-91, ocupante do cargo de Técnico em Gestão Pública, lotado na Gerência de Estruturação e Produtos Turísticos, e a servidora Patrícia Silva Ribeiro, inscrita no CPF.: 865.413.231-00, ocupante do cargo de Assessor A3, lotada na Gerência de Projetos de Fomento ao Empreendedorismo e Atração de Investimentos, para, sem prejuízo de suas funções, atuarem, respectivamente, como Gestor e Fiscal do contrato, que tem como objeto contratação de Cota de Patrocínio Público para o XVII Congresso Brasileiro de Ecoturismo e Turismo de Aventura ABETA SUMMIT DIGITAL 2020.

Art. 2º - Os servidores desenvolverão as atividades descritas acima sem prejuízo das suas atribuições.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

CUMPRE-SE e PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Presidente da GOIÁS TURISMO - AGÊNCIA ESTADUAL DE TURISMO, aos 14 dias do mês de outubro de 2020.

Documento assinado eletronicamente por FABRÍCIO BORGES AMARAL, Presidente, em 14/10/2020, às 13:25, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3º, I, do Decreto nº 8.808/2016.

Protocolo 201803

Agência Goiana de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos - AGR

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

Processo nº 20200029000732.
Interessado: Evolução Transportes e Turismo Eirelli - EEP.
Extrato da decisão exarada na Resolução Normativa nº 172/2020 - CR, nos seguintes termos: "Art. 1º. Autorizar a empresa Evolução Transportes e Turismo Eirelli - EEP, a operar na Linha convencional nº 3631.161-00 - Goiânia a Minaçu, com viagens parciais entre Goiânia / Anápolis / Goiânia. Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura. Art. 3º. Publique-se extrato desta decisão". Goiânia, 05 de outubro de 2020.

Euripedes Barsanulfo da Fonseca
Conselheiro Presidente

Protocolo 201742

Agência Goiana de Infraestrutura e Transportes

Portaria 381/2020 - GOINFRA

O Presidente da Agência Goiana de Infraestrutura e Transportes - GOINFRA, no uso de suas atribuições legais;

Considerando as orientações constantes do Despacho nº 955/2020 - GEIC da Gerência de Inspeção de Contas da Controladoria-Geral do Estado (000015426517), decorrente da análise